

PROCESSO TC 04474/15

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **Prata**. Prestação de Contas do Prefeito Antônio Costa Nóbrega Júnior, relativa ao exercício de 2014. Emissão de parecer **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão. **Irregularidade de Gestão** do Sr. Antônio Costa Nóbrega Júnior. Aplicação de multa. Representação à Receita Federal do Brasil. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC 00357/20

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04474/15, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo **Prefeito** do Município de **PRATA**, relativa ao **exercício financeiro de 2014**, sob a responsabilidade do Sr. Antônio Costa Nóbrega Júnior; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- Julgar irregulares as contas de gestão do Sr. Antônio Costa Nóbrega Júnior, relativas ao exercício de 2014;
- 2) Aplicar multa pessoal ao Sr. Antônio Costa Nóbrega Júnior, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 96,39 UFR PB, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento

- voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
- 3) Representar à Receita Federal do Brasil a fim de que adote as medidas de sua competência, em relação às irregularidades de natureza previdenciária;
- **4)** Recomendar à Administração Municipal de Prata no sentido de manter estrita observância à Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 21 de outubro de 2020.

Assinado 27 de Outubro de 2020 às 12:06



Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 22 de Outubro de 2020 às 09:27



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo RELATOR

Assinado 22 de Outubro de 2020 às 10:08



Isabella Barbosa Marinho Falcão PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO